



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

ADITIVO Nº 40/2025 AO CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Por este instrumento de contrato de locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito **José Luiz Camargo de Moura**, inscrito no CNPJ sob o nº, 94.444.189/0001-55, com sede localizada à Av. Dário Antunes da Rosa, nº 484, para efeitos do Presente Instrumento, denominado somente locatário e de outro lado a Sr.^a **Maria Borges Andreazza** CPF nº 573.831.200-78, residente na Rua Dário Antunes da Rosa, nº 130 – Centro – nesta cidade, doravante chamado simplesmente de locadora, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A locadora é legítima proprietária de um imóvel urbano situado, nesta cidade, na Rua Sofia Saldanha Silveira, nº 47, Centro- nesta cidade conforme cadastro e neste ato dá em locação para funcionamento do Conselho Tutelar.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor mensal da locação em tela é de R\$ 1.160,28 (mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) a serem pagos pelo **LOCATÁRIO** até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA –

CLAUSULA QUARTA – O prazo de validade do presente contrato será a partir de 15 de abril de 2025 com termino em 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

CLASULA QUINTA –

CLAUSULA SEXTA –

CLAUSULA SÉTIMA –

CLAUSULA OITAVA –

CLAUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da Secretaria Municipal de Administração.

Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15.00.00 - Locação de Imóveis.

CLAUSULA DECIMA –

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o for da comarca de São Sepé (RS), para dirimirem quaisquer decorrentes deste contrato.

Vila Nova do Sul, 15 de abril de 2025.

SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Locatário

MARIA BORGES ANDREAZZA
Locadora

Testemunhas: